

Memorando nº 0020/2025-CM

Curitiba, datado eletronicamente.

Aos Srs. Chefes de Gabinete, NICS, AT e Divisões da Casa Militar.

Assunto: Acompanhamento das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e monitoramento das respectivas respostas.

Considerando a importância do acompanhamento sistemático das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, com vistas à adequada resposta por parte dos setores competentes da Casa Militar;

2. Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, bem como a conformidade e a qualidade técnica das respostas encaminhadas;

3. Considerando o disposto no Plano de Trabalho da Unidade de Controle Interno da Casa Militar, especificamente na Atividade Ordinária nº 2 do ano de 2025, consoante ao art. 7º da Seção III do Capítulo II da Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, que institui o Programa de Integridade e *Compliance* da Administração Pública Estadual, que prevê o acompanhamento das diligências e a revisão periódica dos fluxos de resposta;

4. Considerando a necessidade de instruir um fluxo claro, objetivo e institucionalizado para o tratamento das diligências recebidas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

5. DETERMINO que:

- a)** a adequação dos fluxos de trabalho ao fluxograma constante do **Anexo “A”**, por meio do qual é apresentado o fluxo definido para o recebimento, encaminhamento, elaboração, revisão e resposta às diligências oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, com o objetivo de assegurar maior controle, rastreabilidade e efetividade no cumprimento das obrigações institucionais;
- b)** o referido fluxograma seja disponibilizado para consulta e aplicação pelos setores envolvidos, podendo ser ajustado conforme as revisões trimestrais previstas no Plano de Trabalho do Controle Interno;
- c)** eventuais sugestões de aprimoramento do fluxo sejam encaminhadas formalmente ao Gabinete da Casa Militar, para análise e eventual consolidação como boas práticas.

6. Reforça-se a importância do compromisso de todos os as Divisões e Órgãos similares com a tempestividade e a qualidade das informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, de modo a assegurar a integridade, a legalidade e a transparência das ações institucionais, no âmbito desta Casa Militar.

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

D o c u m e n t o :
Memorandon.0020.2025AcompanhamentodasdiligenciasrealizadaspeloTribunaldeContasdoEstadoParanaTCE.PRemonitoramentodasrespectivasrespostas24.398.6257.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qoem Pm Marcos Antonio Tordoro (XXX.503.769-XX)** em 05/08/2025 10:45 Local: CM/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **24.398.625-7** por: **3º Sgt. Qp Pm Ricardo Amaro de Mello** em: 05/08/2025 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a383af15b939b2cdd5f831a0b0f877c1.

